



Estado do Maranhão

GOVERNO MUNICIPAL - JOÃO LISBOA
COMPETÊNCIA E SERIEDADE

LEI Nº 052/96, de 28 de novembro de 1996.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
FAZER DOAÇÃO DE VEÍCULO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer doação de um veículo com as seguintes características : marca/modelo FIAT/ELBA, ano de fabricação 1993, placas H00 11 07, para a Câmara Municipal de João Lisboa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO GAMELEIRA em João Lisboa, 28 de novembro de 1996.


RAIMUNDO CABELUDO
Prefeito Municipal.